



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL 03-54-25**

**Processo nº** 0019021-67.2020.8.27.2706

**Classe:** Execução de título extrajudicial

**Autor:** Banco da Amazônia S.A.

**Réu:** José Salvador Rodrigues Martins

**FRANCISCO VIEIRA FILHO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, com endereço Avenida Filadélfia, 3650, Fórum de Araguaína, Bairro Jardim Filadélfia, CEP 77813-905, tel. (63) 3142-0345, e-mail: [civel1araguaina@tjto.jus.br](mailto:civel1araguaina@tjto.jus.br), na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que a Sra. **MARA URZEDO**, Leiloeira Oficial, regularmente inscrita na JUCETINS sob o nº 2023.09.0054, e devidamente credenciada no Tribunal de Justiça do Tocantins, levará a LEILÃO na modalidade ELETRÔNICA nos dias e horários abaixo mencionados o bem penhorado e avaliado no processo e nas condições a seguir descritas:

**1º Leilão:** Término às **15h, do dia 19 de maio de 2026** pelo valor mínimo da avaliação.

**2º Leilão:** Término às **15h do dia 29 de maio de 2026**, no mesmo local, por valor não inferior a **60% da avaliação**.

**OBS:** Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO**

**1. ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO:** o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico [www.maraurzedoleilao.com.br](http://www.maraurzedoleilao.com.br) devendo os lances serem feitos pela internet pelos usuários previamente cadastrados no *site*, no **1º LEILÃO**, a partir da publicação do edital no site e encerramento **às 15 horas, do dia 19/05/2026**. Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO** sem interrupção e com término **às 15 horas do dia 29/05/2026**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em **60%** do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

**1.1.** O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum.

**1.2.** Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça).

## **2. DO OBJETO**

### **BOVINOS**

#### **Descrição:**

- 05 (cinco) matrizes bovinas da raça Girolando, com idade entre 24 e 36 meses;
- 18 (dezoito) matrizes bovinas mestiças da raça Girolando, com idade entre 24 e 36 meses;
- 01 (um) reprodutor bovino mestiço de aptidão leiteira com idade entre 24 e 36 meses.

Auto de penhora, 08/03/2024. (evento 98)

**Localização:** Chácara São Salvador, situada no Projeto de Assentamento Paraíso, s/n, zona rural, Araguaína, TO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO**

**Depositário fiel:** José Salvador Rodrigues Martins (evento 98, auto2).

**Preço mínimo:** R\$ 78.924,07 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos). Avaliação atualizada em 06/05/2026. (evento 225).

**4. VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO:** R\$75.358,09 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) com data-base em outubro de 2025 (evento 192).

**5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA:**

**5.1. LANCE MÍNIMO:**

**Bovinos: 1º leilão:** R\$ 78.924,07 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos); **2º leilão:** 47.354,44 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**5.2. FORMAS DE PAGAMENTO:**

- **Somente à vista. Deve o arrematante depositar o valor do lance à vista, no prazo de 24 horas, mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos.**

**5.2.1.** O pagamento à vista deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores ser depositados na conta bancária (mediante guia judicial) vinculada ao processo mencionado neste edital.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO**

**5.2.2.** Caberá ao arrematante no prazo máximo de 24h, juntar o respectivo comprovante de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores vinculados à confirmação do pagamento pela instituição financeira.

**5.3.** O Leilão será realizado pela Leiloeira Mara Helena de Urzedo Fortunato, Matrícula 2023.09.0054 – JUCETINS, a quem caberá 5% de comissão, conforme previsto no artigo 7º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ, artigo 880, §1º, artigo 884, § único, artigo 886, II, artigo 901, §1º, todos do CPC e deverá ser depositada na integralidade, na data do leilão.

**5.4.** Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação do juiz (artigo 26, da Resolução n. 236/2016, do CNJ).

**6. CUSTAS DA ARREMATÇÃO:** 1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública – mínimo de R\$24,00 e máximo de R\$240,00, nos termos do anexo único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres públicos do Funjuris, por meio de DAJ. Deverá o Arrematante retirar a guia de arrematação na Vara que realizou o leilão.

**7. EVENTUAIS TAXAS:** Como ITBI registro(s) no CRI, ITR e outras eventuais guias e custas relacionadas à transferência do bem serão de responsabilidade do Arrematante.

**8. ATRASO DO PAGAMENTO:** O atraso acarretará multa de 10% sobre o saldo devedor ([§ 4º do artigo 895, CPC](#)), podendo o exequente pedir a resolução da arrematação ou a execução dos valores devidos nos próprios autos ([§ 5º do art. 895, CPC](#)).

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS E INTIMAÇÕES:**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO**

**9.1.** Caso não encontrados, fica desde já intimado o executado **José Salvador Rodrigues Martins**, inscrito no CPF sob o n.004.558.251-30, com domicílio profissional Chácara São Salvador, situada no Projeto de Assentamento Paraíso, s/n, zona rural, Araguaína, TO, CEP 77.016-658, quanto às condições do edital, datas e horários da realização da hasta pública, bem como da avaliação do bem a ser leiloadado (artigo 889, § único do CPC).

**9.2.** Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (artigo 842, do CPC) e ainda: **I** – O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal; **II** – O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; **III** – O proprietário submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; **IV** – O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; **V** – O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; **VI** – a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

**9.3.** Aos participantes da hasta pública e partes na ação de execução é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital para se eximirem das obrigações geradas.

Palmas, TO, data do sistema.

**MARA HELENA DE URZEDO FORTUNATO**  
Leiloeira Pública – Jucetins n. 2023.09.0054